

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 16/01/2023. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 31/01/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ALVINO ROSA	6081773903	2022/167517	12 meses
BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	4099009175	2022/192011	12 meses
CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS	2206104288	2022/169487	12 meses
GREGORIO EDUARDO DA CUNHA NETO	3653660870	2022/37604	04 meses
HIGOR REGO WILLE	5049950407	2022/32513	12 meses
IVALDO BATISTA DE SOUZA	3464077229	2022/43059	03 meses
JAILSON DA SILVA SANTOS	3648841334	2022/188455	12 meses
UELLITON SANDES FERNANDES	5654322006	2022/43008	02 meses
JOSE CARVALHO DOS SANTOS	5041369844	2022/167141	02 meses
JHEISON RIBEIRO DE SOUZA	5260231210	2022/37628	02 meses
JANIO ARAUJO DE MACEDO	5640191846	2022/37128	02 meses
JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	1634773996	2022/43658	02 meses
LINDOMAR DAMASCENO ARAUJO	60945404	2022/167169	02 meses
LIDIANE DE SOUZA LISBOA	6556790222	2022/43685	02 meses
LUIS CARLOS DE LIMA	5851671688	2022/32422	12 meses
LEVILSON DA SILVA TRINDADE	6084218339	2022/37711	02 meses
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	4080739699	2022/43068	02 meses
MILKFAURY SILVA DE SOUSA	4104983608	2022/167296	12 meses
MANOEL MORAES AIRES	3870066979	2022/37723	03 meses
MARCELO AVIZ CUNHA	3322905801	2022/37727	02 meses

Belém, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 884436

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 16/01/2023. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades,

sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 31/01/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO NETO	5774786722	2022/167022	02 meses
ANDRIS SAMUEL DOS SANTOS SILVA	6559260308	2022/188542	12 meses
BENEDITO ADELMO SOUZA DE ARAUJO	137742497	2022/43104	02 meses
CLAYTON WILSON RATTIS SILVA	6549311483	2022/192066	12 meses
DHERIO JORDAN FEITOSA DOS SANTOS	5804251530	2022/37535	02 meses
EDITE OLIVEIRA CUTRIM	5204285170	2022/37581	02 meses
EVANDRO DE JESUS SOUZA	6044782715	2022/167322	12 meses
EDON FERREIRA MARQUES	5815322729	2022/37588	03 meses
FERNANDO SILVA LEAL	5967499269	2022/43462	02 meses
FRANCISCA LUCIENE DA SILVA MACIEL	5294642471	2022/42982	03 meses
GILBERTO ALVES DE CASTRO	364690736	2022/188446	12 meses
HUGO JANELSON BRAGANCA CABRAL	5783194486	2019/547969	08 meses
HUGO JANELSON BRAGANCA CABRAL	5783194486	2019/559745	05 meses
HUGO JANELSON BRAGANCA CABRAL	5783194486	2019/559760	03 meses
HUGO JANELSON BRAGANCA CABRAL	5783194486	2019/559771	03 meses
JOAO BATISTA MADEIRO DE MELO	170376398	2021/1159364	03 meses
MADSON FABRICO MARTINS ANDRE	4752466244	2021/1094270	02 meses
MANOEL OSMAR VASCONCELOS JUNIOR	4611592925	2021/1094315	02 meses
MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO	2922637274	2021/6505	02 meses
PAULO SERGIO PAMPLONA FRAZAO	1395609930	2021/1163677	03 meses
REINALDO MIRANDA DAS CHAGAS	6188244173	2021/1094203	02 meses
RUI FAGNER CASTRO MISCOITO	3555784530	2021/1161037	03 meses

Belém, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 884437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 16/01/2023. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 31/01/2023, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
JOAO PEDRO CHAVES MOURAO	5704962245	2022/167585	12 meses
MIGUEL BAIA	146614083	2022/36800	12 meses
ONEZIO BARRETO RIBEIRO	1414901120	2022/183154	12 meses
ODELINO RODRIGUES FERREIRA	5358494501	2022/168237	12 meses